



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fis.:



Cantagalo 22 DE MAIO de 2023.

De: Secretaria de URBANISMO

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

VENHO POR MEIO DESTE SOLICITAR DISPENSA PARA A AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS EM ALUMINIO, QUE SERÃO USADAS NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO.

Atenciosamente

JACIR MARCONDES
SECRETARIO DE URBANISMO



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
F.MARTINS - COMERCIO DE ETIQUETAS
Cnpj: 29.781.013/0001-27

RUA ANTONIO CRIPPA, 334 - SANTA
ADELAIDE
Cambé - PR | Cep: 86192090

Orçamento Nº 2143

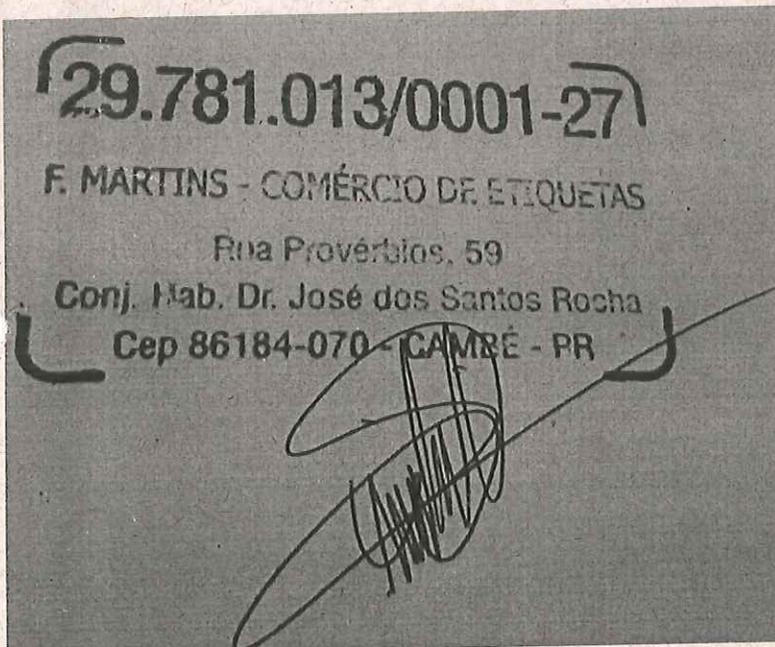
Cambé, 03 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Produto	Qtde	Valor Un.	Marca	Total
	2000	R\$ 1,50	Própria	R\$ 3.000,00

Etiquetas em Alumínio - Tamanho 80x25mm - Cantos Arredondados - Impressão colorida - Numeradas com QR Code - Com adesivo 3M YR-9767

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	Condição do Frete: CIF
Previsão de Entrega: 20 (vinte) dias	Forma de Pagamento: 30 (trinta) dias



FS Etiquetas

Orçamento:	6991
Data:	03/05/2023
validade	30 dias

Razão:	FS Etiquetas Ltda.		
CNPJ:	39.795.516/0001-05	Telefone	(43) 3035-3628
I.E.	90869644-11	E-mail	mkt@ssinov.com
CLIENTE	Prefeitura Municipal de Cantagalo		
CONTATO	Alexandre Crotti		
item:	descrição	telefone	v. unitário
1	Etiquetas em Alumínio - Tamanho 80x25mm - Cantos Arredondados - Impressão colorida - Numeradas com QR Code - Com adesivo 3M YR-9767	2.000	R\$ 1,32
			v. total
			R\$ 2.640,00

Prazo de entrega: 15 dias

Condição de pagamento: 28 dias

Condição de frete: Grátis

Rua Assembléia, 472 - Jd. Casa Grande - Cambé - PR - CEP 86191-210

39.795.516/0001-05
FS ETIQUETAS LTDA.

RUA ASSEMBLEIA, 472
JD. ALVORADA - CEP 86191-210
CAMBÉ - PR | FONE: (43) 3035-3628

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 03



ORÇAMENTO

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	Etiquetas em Alumínio - Tamanho 80x25mm - Cantos Arredondados - Impressão colorida - Numeradas com QR Code - Com adesivo 3M YR-9767	Und	2.000	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
R\$ 3.360,00 (TRES MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS)					

- O prazo de validade de nossa proposta é de **30 (trinta) dias**.

- Prazo de entrega: 20 (vinte) dias.

- Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Frete: CIF

Cambé, em 04 de Maio de 2023

85.086.197/0001-86
JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE METAIS - EIRELI
RUA NITERÓI, 157
VILA GUARANI
CEP 86182-070 - CAMBÉ-PR


JONISAN IND. E COM. DE METAIS - EIRELI
C.N.P.J.: 85.086.197/0001-86
ROSANA C. NICOLINI
C.P.F.: 004.188.059-20
RG: 5.793.617-7
PROCURADORA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO, MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a aquisição de etiquetas em alumínio para a mapeamento dos postes da iluminação pública. Os postes serão catalogados e receberão uma etiqueta com QR Code, que pode ser escaneado pela maioria dos telefones celulares com câmara. E por meio dessa tecnologia que o cidadão poderá informar qual poste necessita de reparo, de maneira rápida e eficaz. Com isso será possível ter maior controle da iluminação pública e das reclamações feitas pelos munícipes.

Elucida-se que os valores demandados para a contratação se enquadram no limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

É aquela contida no art. 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, a qual permite que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Esta dispensa de licitação possui como objeto a **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS EM ALUMÍNIO PARA OS POTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

Descrição	Quant	Preço Unit. R\$	Valor Total R\$
Etiquetas em alumínio – tamanho 80x25mm – cantos arredondados – impressão colorida – numeradas com QR Code – com adesivo 3M YR-9767	2000	1,32	2.640,00
Valor Total R\$			2.640,00

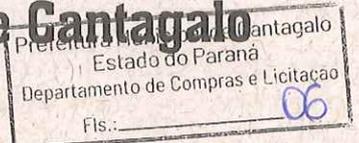


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Na pesquisa de preços, foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos, execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas, observadas a potencial economia de escala para a execução do objeto.

Por análise chegou aos fornecedores F. MARTINS- COMERCIO DE ETIQUETAS; FS ETIQUETAS LTDA e JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - EIRELI, sendo estes fornecedores de amplo reconhecimento no mercado, detendo condições técnico-operacionais suficientes a execução do objeto.

Dentre os orçamentos enviados pelas empresas acima citadas, a empresa FS ETIQUETAS LTDA, foi a que apresentou proposta que melhor atende aos anseios desta secretaria, no quesito produto e preço, qual seja, no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme abaixo:

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo para a entrega das etiquetas será de no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição de compra.

5. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO

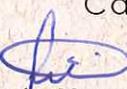
5.1. Conforme orçamento anexo, o valor total compreende em R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), **devendo o** pagamento ser efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, **agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado**, e manutenção das condições de habilitação.

5.2. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

5.3. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

5.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, esta poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

Cantagalo/PR, 23 de março de 2023.


Jacir Marcondes

Secretário de Urbanismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3836-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

09

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 23 de maio de 2023.

REF.: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS EM ALUMÍNIO PARA OS POTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pelas Secretarias de urbanismo, visando a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de possa prosseguir e assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pela Divisão de Compras e Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais);
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável à aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE ROCHA DAROS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

08

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Divisão de Compras e Licitação

Data: 24 de maio de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

REF.: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS EM ALUMÍNIO PARA OS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
13.002.15.452.0050.2082	5330	507

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Alan Silverio
ALAN SILVERIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4

Alan Silvério dos Santos

CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.795.516/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/2020
NOME EMPRESARIAL FS ETIQUETAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA ASSEMBLEIA	NÚMERO 472	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.191-210	BARRIO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@PROTEC.CNT.BR		TELEFONE (43) 3374-6160	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **15:42:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FS ETIQUETAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

1

Pelo presente instrumento particular de constituição social,

FERNANDO SILVONE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1981, natural da cidade de Moreira Sales no Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cambé, no Estado do Paraná, na Rua da Assembleia, nº 472, Jardim Alvorada, Cep 86191-210, portador da Cédula de Identidade RG nº 8120801-8 SESP-PR, CNH nº 01617253215 emitida em 04/01/2016 e CPF nº 006.558.879-70.

RESOLVE constituir uma **sociedade limitada unipessoal**, que se regerá pelo parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil, Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e pelas demais normas próprias de direito e pelas cláusulas seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social **FS ETIQUETAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua da Assembleia, nº 472, Jardim Alvorada, Cep 86191-210.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, a critério de seu sócio(a), abrir ou fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional.

II - DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social comércio atacadista e varejista de materiais de escritório, etiquetas, brindes, materiais gráficos, esportivos, equipamentos de segurança (EPI) e salvamento.

III - DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

.....Uso Exclusivo da Junta Comercial.....

FS ETIQUETAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

2

IV - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica distribuída da seguinte forma:

SÓCIO(A)	Nº DE QUOTAS	VALOR-R\$
FERNANDO SILVONE	50.000	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000	50.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do(a) sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

V - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio(a) **FERNANDO SILVONE**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, dentro das normas estabelecidas neste contrato **INDIVIDUALMENTE** podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso da denominação social, sendo lhes vedado o seu emprego em negócios estranhos ao objetivo social, tais como: avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: O(a) administrador(a) fica investido(a) de poderes especiais e plenos para **ONERAÇÃO** ou **VENDA DE BENS IMÓVEIS** pertencentes à sociedade, mesmo que integrantes do ativo imobilizado, em conformidade com o disposto no art. 1.064 do código civil.

.....Use Exclusivo da Junta Comercial.....

FS ETIQUETAS LTDA CONTRATO SOCIAL

3

Parágrafo Segundo: Nas lacunas e omissões das condições e normas expressas pelo presente contrato e das regras do capítulo da sociedade limitada do código civil vigente, firmadas que foram pela vontade do(a) sócio(a) em respeito ao princípio da autonomia e da vontade, a presente sociedade reger-se-á de forma supletiva pelas normas da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Terceiro: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o(a) administrador(a), a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada que será levada à conta de despesas administrativas.

Parágrafo Quarto: Fica facultado ao sócio(a) nomear procuradores para um período determinado que, com exceção das procurações para representação judicial, não poderá exceder 01 (um) ano, sendo que nos instrumentos de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Quinto: Poderá o(a) sócio(a) nomear administradores não sócios observando o quórum mínimo estabelecido no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: Nos termos do Artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002, o(a) administrador(a) declara sob as penas da lei, de que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido e elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com os adendos exigidos por lei.

Parágrafo Primeiro: Os possíveis prejuízos, lucros ou perdas que vierem a ser apurados, serão suportados pelo(a) sócio(a).

..... Uso Exclusivo da Junta Comercial.....

FS ETIQUETAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

4

Parágrafo Segundo: Eventuais prejuízos serão compensados com resultados positivos futuros.

CLÁUSULA OITAVA: O(a) único(a) sócio(a) fica obrigado(a) à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital social.

VII - CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: O(a) único(a) sócio(a) da sociedade poderá ceder total ou parcialmente as quotas de sua titularidade.

Parágrafo Único: Em caso de cessão parcial de quotas operar-se-á a transformação em sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA: O(a) sócio(a) poderá optar pela diminuição do capital social, devendo esta decisão ser publicada nos diários oficiais para o conhecimento de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento do(a) sócio(a) único(a), pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

Parágrafo Primeiro: No caso de alienação, cessão, transferência, transformação, incorporação, fusão, ou extinção, bem como nas demais hipóteses em que há responsabilidade do espólio, é indispensável a apresentação do respectivo alvará judicial ou escritura pública de partilha de bens específico para a prática do ato.

Parágrafo Segundo: Caso o inventário tenha sido homologado deverá ser juntado ao ato a ser arquivado cópia da partilha homologada e certidão de trânsito em julgado. Nessa hipótese os herdeiros serão qualificados e comparecerão na condição de sucessores do sócio falecido podendo, no mesmo instrumento haver o recebimento das suas quotas e a transferência a terceiros.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

.....**Uso Exclusivo da Junta Comercial**.....

FS ETIQUETAS LTDA CONTRATO SOCIAL

5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será extinta a qualquer momento, pela vontade do(a) sócio(a), pelo exaurimento de seu fim social, ou na ausência do(a) sócio(a), nos casos que os herdeiros, sucessores ou representantes legais não possam ou não tenham interesse em continuar a atividade empresária ou pela constatação de impedimentos legais á atividade empresária por parte do administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, para neles serem dirimidas as dúvidas porventura originadas na aplicação do presente instrumento.

E, por estar assim justa e contratada, firma o presente instrumento particular de constituição social, em via única.

Cambé, 10 de Novembro de 2020.

FERNANDO SILVONE

.....Use Exclusivo da Junta Comercial.....



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FS ETIQUETAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00655887970	FERNANDO SILVONE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020 13:09 SOB Nº 41209609374.
PROTOCOLO: 206951833 DE 16/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005562600. CNPJ DA SEDE: 39795516000105.
NIRE: 41209609374. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2020.
FS ETIQUETAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FS ETIQUETAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209609374
CNPJ - 39.795.516/0001-05

FERNANDO SILVONE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1981, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.120.801-8, SESP/PR, CPF sob n.º 006.558.879-70 e CNH sob n.º 01617253215 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé – Estado do Paraná, na Rua da Assembléia, n.º 472 – Jardim Alvorada – CEP 86.191-210. Único sócio componente da Empresa Limitada Unipessoal sob o nome empresarial de **FS ETIQUETAS LTDA** que gira na Rua da Assembléia, n.º 472 – Jardim Alvorada – CEP 86.191-210, na cidade de Cambé – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209609374 em data de 16/11/2020 e inscrita no CNPJ n.º 39.795.516/001-05, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **FERNANDO SILVONE** que possui 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) vende e transfere de maneira onerosa à uma quantia de 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) a **ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/09/1989, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.482.754-3 SESP/PR, CPF sob n.º 069.730.429-96 e CNH sob n.º 04446206133 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé – Estado do Paraná, na Rua Pedro Radigonda, n.º 460 – Residencial Nossa Terra – CEP 86.184-151, o qual ingressa na sociedade através do seguinte ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **FERNANDO SILVONE** dá ao adquirente **ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) integralizados através de lucro acumulado em 31/12/2022, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
FERNANDO SILVONE	50.000	50.000,00
ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

FS ETIQUETAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209609374
CNPJ - 39.795.516/0001-05

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **FERNANDO SILVONE e ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
INOV ETIQUETAS LTDA
NIRE - 41209217018
CNPJ - 26.507.138/0001-75

FERNANDO SILVONE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1981, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.120.801-8 SESP/PR, CPF sob n.º 006.558.879-70 e CNH sob n.º 01617253215 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Estado do Paraná, na Rua da Assembléia, n.º 472 - Jardim Alvorada - CEP 86.191-210 e **ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO**, brasileiro,

FS ETIQUETAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209609374
CNPJ - 39.795.516/0001-05

casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/09/1989, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.482.754-3 SESP/PR, CPF sob n.º 069.730.429-96 e CNH sob n.º 04446206133 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé – Estado do Paraná, na Rua Pedro Radigonda, n.º 460 – Residencial Nossa Terra – CEP 86.184-151. Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial **FS ETIQUETAS LTDA** que gira na Rua da Assembléia, n.º 472 – Jardim Alvorada – CEP 86.191-210, na cidade de Cambé – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209609374 em data de 16/11/2020 e inscrita no CNPJ n.º 39.795.516/0001-05.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **FS ETIQUETAS LTDA** que gira na Rua da Assembléia, n.º 472 – Jardim Alvorada – CEP 86.191-210, na cidade de Cambé – Estado do Paraná.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista e varejista de materiais de escritório, etiquetas, brindes, materiais gráficos, esportivos, equipamentos de segurança (EPI) e salvamento.

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
FERNANDO SILVONE	50.000	50.000,00
ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Novembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **FERNANDO SILVONE e ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

FS ETIQUETAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209609374
CNPJ - 39.795.516/0001-05

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de **MICROEMPRESA** nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

FS ETIQUETAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209609374
CNPJ - 39.795.516/0001-05

15ª Fica eleito o foro de Cambé – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé - Paraná, 24 de Março de 2023.

FERNANDO SILVONE

ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FS ETIQUETAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00655887970	FERNANDO SILVONE
06973042996	ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2023 10:36 SOB Nº 20232084564.
PROTOCOLO: 232084564 DE 27/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304457064. CNPJ DA SEDE: 39795516000105.
NIRE: 41209609374. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2023.
FS ETIQUETAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1595723957

Nome: ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 10482754-3 SESP PR

CPF: 069.730.429-96 DATA NASCIMENTO: 11/09/1989

FILIAÇÃO: EDSON CIQUINATO
ANGELA APARECIDA ALMEIDA CIQUINATO

PROFISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

AP. REGISTRO: 04446206133 VALÊNCIA: 16/02/2023 1ª HABILITAÇÃO: 03/09/2008

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMBE, PR DATA EMISSÃO: 17/02/2018

ASSINATURA DO EMISOR: 86545686414 PR913902618

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1595723957

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FERNANDO SILVONE

0120801-B SESP PR

CPF: **006.558.879-70** DATA NASCIMENTO: **21/09/1981**

FILIAÇÃO: **ANTONIO BRUNO SILVONE**
AMELIA RESQUETTI SILVONE

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **01617253215** VALIDADE: **11/01/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **20/12/2000**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **CAMBE, PR** DATA EMISSÃO: **11/01/2021**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

16444651911
PR919226409

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2176697418

PROIBIDO PLASTIFICAR 2176697418



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FS ETIQUETAS LTDA
CNPJ: 39.795.516/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:08 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **CC6C.D78E.DE4E.7445**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.795.516/0001-05
Razão Social: FS ETIQUETAS LTDA
Endereço: R DA ASSEMBLEIA 472 / JARDIM ALVORADA / CAMBE / PR / 86191-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

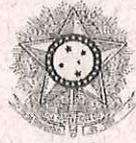
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050904335337364787

Informação obtida em 22/05/2023 15:57:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FS ETIQUETAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.795.516/0001-05

Certidão nº: 11962635/2023

Expedição: 21/03/2023, às 08:45:43

Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FS ETIQUETAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.795.516/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 27

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029877245-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.795.516/0001-05**

Nome: **FS ETIQUETAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 28

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 9440/2023

CONTRIBUINTE: 54659 - FS ETIQUETAS LTDA

CPF/CNPJ: 39.795.516/0001-05

ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLEIA

Nº: 472

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD CASA GRANDE

COMPLEMENTO: QUADRA 14 - LOTE 3-B

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.191-210

ATIVIDADE: 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 12/04/2023 Válida até: 11/07/2023

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: f6f2d191ac3d

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 39795516000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS EM ALUMÍNIO PARA OS POTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS EM ALUMÍNIO PARA OS POTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

Se faz necessária a aquisição de etiquetas em alumínio para a mapeamento dos postes da iluminação pública. Os postes serão catalogados e receberão uma etiqueta com QR Code, que pode ser escaneado pela maioria dos telefones celulares com câmara. E por meio dessa tecnologia que o cidadão poderá informar qual poste necessita de reparo, de maneira rápida e eficaz. Com isso será possível ter maior controle da iluminação pública e das reclamações feitas pelos munícipes.

Elucida-se que os valores demandados para a contratação se enquadram no limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

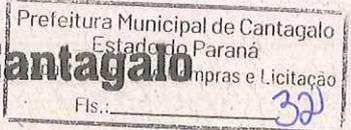
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Na pesquisa de preços, foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos, execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas, observadas a potencial economia de escala para a execução do objeto, sendo fornecedores de amplo reconhecimento no mercado, detendo condições técnico-operacionais suficientes a execução do objeto.

Foi buscado comparações de valores com outros entes públicos e também no compras-br, mas devido a peculiaridade do item não foi possível encontrar com a mesma descrição.

IV – DO FORNECEDOR

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação é:

F S ETIQUETAS LTDA, inscrita no CNPJ 39.795.516/0001-05 no valor de R\$: 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão como suporte a seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

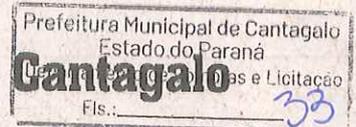
Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
13.002.15.452.0050.2082	5330	507 /

VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 8666/93 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

“pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 25 de maio de 2023

Dirceu Garcia
DIRCEU LUIZ GARCIAS

Presidente da Comissão de Licitações

Fernando Filho
FERNANDO FILHO FANUCCHI

Membro

Josmar A. Oliveira
JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Membro

Eroane Rocha Daros
EROANE ROCHA DAROS

Membro

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁCNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

34

PARECER JURÍDICO**ASSUNTO:** Dispensa da Licitação nº. /2023**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS EM ALUMÍNIO PARA OS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**I - RELATÓRIO**

Em 22 de maio de 2023, a Secretaria Municipal de Urbanismo solicitou a contratação de empresa para a aquisição de etiquetas em alumínio para os postes de iluminação pública do município, conforme memorando conjunto de fl. 01.

Levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04).

Projeto Básico (fls. 05/06).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 07).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 08.

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta para os itens (fls. 09/29).

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 30/33).

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA**

Sabe-se que a realização prévia de licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
35

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho¹:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador Público.

O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Na justificativa de dispensa apresentada pela CPL, a proposta mais vantajosa à Administração Pública é no valor de **R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)**, conforme orçamentos de fl. 03.

Ademais, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco)

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234

Justen



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

36

dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no caput do referido dispositivo legal, consoante se extrai do item 1 do Projeto Básico (fl. 05).

Conforme esclarecido pela Secretaria Requisitante, o presente procedimento se faz pertinente tendo em vista a necessidade da aquisição de etiquetas em alumínio para mapeamento dos postes de iluminação pública, eis que estes irão receber etiquetas com *QR code* que pode ser escaneado pela maioria dos telefones celulares com câmera, de modo que por meio desta tecnologia os cidadãos poderão informar qual poste necessita de reparo, de maneira rápida e eficaz.

Em vista disso, resta justificada a necessidade pública.

Além disso, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, se deu em razão do valor, já que a empresa F S ETIQUETAS LTDA. apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 32).

O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a outros potenciais fornecedores, em atenção ao inciso III, art. 26, da Lei 8.666/93, conforme item III da justificativa da dispensa (fl. 32).

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Autu

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁCNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

37

Ainda, os documentos apresentados pela empresa F S ETIQUETAS LTDA. atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 24 e 25, respectivamente.

Com efeito, fora observado o disposto no artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, já que a empresa ostenta o porte de ME, consoante Contrato Social de fl. 19.

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

III- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

Por fim, as certidões que se vencerem no curso do procedimento deverão ser atualizadas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 30 de maio de 2023.

Erderton de Lara MagalhãesProcurador Jurídico
Matrícula nº. 33.431
OAB/PR nº. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 38

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 18/2023-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS EM ALUMÍNIO PARA OS POTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, e Adjudica o objeto a empresa:

F S ETIQUETAS LTDA, inscrita no CNPJ 39.795.516/0001-05 no valor de R\$: 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

Cantagalo, 31 de maio de 2023.


JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 39

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	18/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS EM ALUMÍNIO PARA OS POTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO
Dotação Orçamentária*	1300215452005020823390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.640,00
Data Publicação Termo ratificação	31/05/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 086/2023 – QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023.

PAGINA 02

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: (41) 3636-1184

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº 18/2023-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS EM ALUMÍNIO PARA OS POTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, e Adjudica o objeto a empresa:

F S ETIQUETAS LTDA, inscrita no CNPJ 39.795.616/0001-05 no valor de R\$: 2.640,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

Cantagalo, 31 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: (41) 3636-1184

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Pórtal nº 1192923

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, faz uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições estatutárias e regimentais, mediante:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos acima relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação da Realização Final nº 07/2022.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cantagalo, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, para apresentar mandado de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo 1 (Requisitos).

Art. 3º - O candidato deverá estar com idade entre 15 e 65 anos no EDITAL nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO DE MÉRITOS PROPOSTAS EM											
INSCRIÇÃO	NOME	DIFERENÇA	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	CLASSIFICAÇÃO
01	ADRIANA LUCIANA DE SOUZA	250,00000000000000	1	2	3	4	5	6	7	8	1ª

Legenda:
 01 - Nota Máxima em Língua Portuguesa;
 02 - Nota Máxima em Matemática;
 03 - Nota Máxima em Conhecimentos Gerais;
 04 - Nota Máxima em Conhecimentos Específicos;
 05 - Nota na Prova Escrita;
 06 - Nota na Prova Prática;
 07 - Nota em Prova de Física;
 08 - Nota Final.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor no dia 30 de Maio de 2023.

Cantagalo - PR, 30 de Maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito de Cantagalo - PR

ENTRADA GRATUITA

20ª FESTA DO AGRICULTOR e 3ª EXPOGALO
Cantagalo - PR

28 de Maio
PEDRO SANCHEZ e THIAGO

29 de Maio
MANUTTI

30 de Maio
JOÃO CARREIRO

31 de Maio
CLEYDSON RODRIGUES

ROBERTO

SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ZOOTECIA E PESQUISA

PREFEITURA DE CANTAGALO

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DIVERSOS CURSOS NOS NÍVEIS:

- MÉDIO;
- SUPERIOR;

INSCRIÇÕES ATÉ 31/05/2023

INSCRIÇÕES PELO SITE
WWW.CEBRADE.COM
OU PELO QR CODE

PROCESSO SELETIVO

CEBRADE
CENTRO DE ESTUDOS, RECURSOS HUMANOS E TREINAMENTO